



**DESPACHO PARA ATENDIMENTO DE
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
(inexistência de delegação de competência pelo relator)

TC-017.383/2011-0

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

OCORRÊNCIA: Requerimento de prorrogação de prazo

DESPACHO

O Governo do Estado de Rondônia requer (pç. 83) prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para atendimento ao Ofício de Citação n. 337/2014-TCU/SECEX-RO (pç. 78), em razão da dificuldade de acesso a documentos antigos para elaboração de sua defesa, necessitando de disponibilização de pessoal para realização de busca minuciosa nos arquivos da Secretaria do Estado da Saúde.

Ressaltou ainda que o estado de Rondônia acabou de passar por uma calamidade pública devido às enchentes do Rio Madeira, direcionando seus servidores à solução de problemas decorrentes da tragédia.

O prazo originalmente previsto esgotou-se em 31/7/2014.

Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, sugiro à Sra. Ministra-Relatora que seja autorizada, em caráter excepcional, a forma de comprovação da deliberação supra, nos termos solicitados pelo requerente.

LOCAL/DATA

TCU/SECEX/RO, 21 de agosto de 2014.

SECRETÁRIO/ASSINATURA/CARIMBO

(Assinado eletronicamente)
Álax Roberto de Sousa Araújo
Assessor

Modelo de acordo com a Portaria-Segcecx nº 30, de 26 de setembro de 2002